

Exmo. Senhor Diretor do
Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Preencher apenas no caso de ser professor contratado

_____, docente contratado, do grupo de recrutamento _____ vem requer que seja avaliado por ter prestado serviço letivo por um **período superior a 180 dias** (ponto 5. do Artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro).

Preencher apenas no caso de ser professor QA/QE/QZP

_____, docente do QA/QE/ QZP (*riscar o que não interessa*), do grupo de recrutamento _____, posicionado atualmente no ___º escalão, com progressão ao escalão seguinte prevista para ___/___/202___, para efeitos da recuperação integral do tempo de serviço (RITS) e progressão, nos termos previstos no Decreto-lei n.º 15/2025, de 17 de março, que altera o Decreto-lei n.º 48-B/2024, de 25 de julho, requer que:

Pretende mobilizar a última avaliação de desempenho (cf. al. a), n.º 4, art.º 5º do DL n.º 48-B/2024, enquanto possuir tempo de serviço a recuperar em virtude da aplicação da legislação que possibilita a RITS, utilizar o disposto na alínea a) do art.º 5º do DL 48-B/2024, de 25 de julho, na sua redação atual, e)

Pretende utilizar as horas de formação realizadas entre 2018 e 2024, não usadas, ainda que obtidas previamente à progressão imediatamente anterior (cf. al. c), n.º 4, art.º 5º do DL n.º 48-B/2024 na atual redação).

Nota: Cf. N.º 8 art.º 5.º do DL n.º 48-B/2024, na atual redação, excepcionalmente, enquanto possuírem tempo de serviço a recuperar ao abrigo do regime previsto no presente decreto-lei, a formação exigida aos docentes para efeitos de progressão corresponde a 12 horas e 30 minutos no 5.º escalão e a 25 horas nos restantes escalões.

Pretende mobilizar a observação de aulas, se estiver no 2.º ou 4.º escalão (observação de aulas é obrigatória)

Nota: De acordo com as FAQ da DGAE, poderão ser utilizadas as últimas aulas observadas realizadas em qualquer escalão, durante o período probatório, para efeitos de reposicionamento e enquanto docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. As aulas observadas realizadas nos ciclos 2007/2009 e 2009/2011 (docentes contratados a termo resolutivo e docentes de carreira) também poderão ser utilizadas, desde que tenham sido as últimas realizadas pelos docentes. Exceção desta possibilidade os docentes definitivamente reposicionados em escalão da carreira, na primeira progressão após o reposicionamento.

Pretende ser avaliado no presente ano letivo, incluindo a observação de aulas, se requerida anteriormente, prescindindo das exceções do DL n.º 48-B/2024 na atual redação, por se encontrar posicionado(a) no ____º escalão, índice de vencimento _____ e prever completar o ciclo avaliativo a ___/___/____ (data prevista para progressão) (ponto 4. do Artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro),

Coimbra, ___/___/202___

O/A Docente: _____